



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 30, DE 2011

Apresentada em: 7.2.2011

Aprovada em: 7.2.2011

Rejeitada em:


Daniel Alves Miranda
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O vereador que a esta subscreve requer que, atendidas às formalidades regimentais, sejam enviados ao Prefeito Municipal os seguintes pedidos de providências:

- a) Reativar o Programa Horta Escola, criado pela Lei Municipal n.º 966, de 30 de dezembro de 1992; e
- b) Realizar a limpeza do terreno localizado atrás do campo de futebol, onde funcionava parte do Programa Horta Escola.

JUSTIFICATIVA

O Município criou, em 1992, o Programa Horta Escola, destinado a atender crianças e adolescentes de famílias de baixa renda.

Esse programa oferecia aos assistidos instruções sobre plantio de hortaliças e atividades educacionais complementares. A prática de esporte estava, também, entre as atividades oferecidas.

Pela participação no programa, a criança tinha direito a uma cesta básica a cada 15 dias, para melhoria do seu padrão alimentar.

Os alimentos produzidos na horta eram distribuídos entre os alunos e às instituições educacionais do Município.

Por muitos anos, esse programa foi executado com êxito, porque retirava as crianças da rua e lhes oferecia oportunidade de aprendizagem e acesso a alimentos.

Injustificadamente, o atual governo desativou esse programa de inegável alcance social. Interrompeu uma das iniciativas mais bem sucedidas no que se refere às ações de atenção à criança e ao adolescente.

Desde que o programa foi desativado, o terreno localizado atrás do campo de futebol se encontra tomado pelo mato, possibilitando a proliferação de insetos e animais peçonhentos.